

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 267/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 24/99 extinguiu a

representação classista nos órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando que este Egrégio Tribunal funcionará sem Juízes Classistas, pela impossibilidade de manter a paridade de representação;

Resolveu:

I – ADOTAR a Resolução Administrativa nº 665/99, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 24/99, vencidos os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, que consideravam a referida Resolução auto-aplicável;

II - ASSEGURAR à Exma. Dra. TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Juíza Classista Representante dos Empregadores, sem funções

judicantes, os seus respectivos vencimentos, até o final de seu mandato;

III - CESSAR os efeitos da Resolução Administrativa nº 193/99, que convocou o Exmo. Dr. CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, Juiz Classista Representante dos Empregados da 9ª JCJ de Manaus para este Tribunal, a partir de 10/12/99, determinando o seu retorno a 9ª JCJ de Manaus, a fim de cumprir o restante de seu mandato;

IV - DETERMINAR que os gabinetes vagos dos referidos Juízes Classistas passem a ser ocupados pelos Juízes convocados, mantendo-se os respectivos

servidores de carreira ou extra-quadro.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 1999.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO Presidente do TRT da 11ª Região